



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
De Monte Alegre do Sul**

Cidade Presépio

TERMO DE REFERENCIA

UNIDADE SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

1. OBJETO

Locação de equipamento de som e iluminação e Sistema Rádio Festa para a 29ª Festa do Morango de Monte Alegre do Sul acontece durante os dias 23, 24, 25, 30 e 31 de agosto e 01, 06, 07 e 08 de setembro de 2024, sendo:

1. 23/08/2024 (sexta-feira) - 09h00 às 00h00;
2. 24/08/2024 (sábado) - 09h00 às 00h00;
3. 25/08/2024 (domingo) - 09h00 às 00h00;
4. 30/08/2024 (sexta-feira) - 09h00 às 00h00;
5. 31/08/2024 (sábado) - 09h00 às 00h00;
6. 01/09//2024 (domingo) - 09h00 às 00h00;
7. 06/09/2024 (sexta-feira) - 09h00 às 00h00;
8. 07/09/2024 (sábado) - 09h00 às 00h00;
9. 08/09/2024 (domingo) - 09h00 às 00h00.

A disponibilidade da contratada deverá ser de no mínimo 01h00 antes dos horários previsto e até 01h00 após os mesmos, sem acréscimo de valores.

1.1. Especificação:

Item	Qtde	Un	DESCRIÇÃO
1	9	diária	Equipamento de som e iluminação para eventos de grande porte para o 29ª Festa do Morango de Monte alegre do Sul por diária
2	9	diária	Serviço de Sonorização através de Sistema de Rádio com Som ambiente

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação se faz necessária para ambientação sonora e para auxílio e sonografia as apresentações artísticas, musicais e culturais do evento. A Festa do Padroeiro é um dos principais eventos do Calendário Anual de Monte Alegre do Sul, pois está diretamente ligada a Cultura e a história de nosso município, sendo neste evento comemorado o aniversário de fundação de nosso município, que está diretamente ligada ao Padroeiro da cidade, e que junto com a Festa do Morango, elevam consideravelmente a demanda turística de Monte Alegre do Sul e da região, sendo este um período que outrora possuía baixa demanda, por se tratar de período que costumeira sazonalidade quando se refere a atividade turística, o que proporciona maior movimentação da economia e agricultura local, trazendo consigo enorme importância quanto sua realização e necessidade de uma estrutura que condiga com oi porte e demanda do evento.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Receber o objeto ou serviço no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 3.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto ou serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
De Monte Alegre do Sul**

Cidade Presépio

3.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

3.4. Comunicar a contratada da necessidade de aumento ou redução do quantitativo do item, com atualização de valor proporcional e equivalente ao valor fixado em contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

4.2. Efetuar a entrega do objeto ou prestação de serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.4. A disponibilidade da contratada deverá ser de no mínimo 01h00 antes dos horários previsto e até 01h00 após os mesmos, sem acréscimo de valores;

4.5. Deverá a montagem do equipamento ser realizada no dia 02 de agosto no horário máximo das 16h00 e a desmontagem ser realizada no dia 06 conforme determinação da organização do evento.

4.6. Arcar com todas as despesas de logística, alimentação, transporte e outros para cumprimento do serviço contratado;

4.7. Emitir nota fiscal com as devidas deduções legais para recebimento do pagamento após o serviço prestado;

5. DESCRIÇÃO SUCINTA DA NECESSIDADE

5.1. DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O ITEM 1 DA 29ª FESTA DO MORANGO DE MONTE ALEGRE DO SUL

5.1.1. P.A – (PALCO PRINCIPAL)

- 04 Caixas subgrave com 2 falantes de 18" cada sendo 1600 watts RMS por caixa;
- 04 Caixas line array sendo 2 falantes de 12" 800 watts RMS e driver de 2" 150 watts;
- 01 Amplificador de 5600 watts RMS 2 ohms;
- 01 Amplificador de 3600 watts RMS 2 ohms;
- 01 Amplificador de 1200 watts RMS 2 ohms;
- 01 Mesa mixer digital 32 canais 16 auxiliares, preferencialmente com roteador para controle com notebook / tablete;
- 01 Processador digital mínimo de 3 vias;
- 01 Notebook configurado com a mesa digital;
- 04 Microfones sem fio;
- 04 Microfones com fio e pedestais;
- 01 Bateria Completa incluindo kit de microfones para bateria com 07 peças, sendo, 01 Bumbo, 04 tambores com garras, 02 over Phantom Power;
- 02 Amplificadores de no mínimo 200 watts para Guitarra e Contra-baixo;
- todos cabeamentos necessários para a aplicação.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
De Monte Alegre do Sul**

Cidade Presépio

5.1.2. MONITORES DE PALCO

- 02 Caixas monitor spot com falante de 12" e drive 2"
- 02 Colunas side com 02 falantes de 12" e drive 1"
- 02 Caixas subgrave com 2 falantes de 18" cada sendo 1600 watts RMS por caixa
- 03 Amplificadores compatíveis com as caixas monitor e side
- 01 Power play de 8 vias
- 08 Cabos extensor de fone
- Cabos XLR

5.1.3. ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA PESADA ALUMÍNIO Q25

- 10 Canhão Carcaça De Metal Slim Par Led 18x12w Rgbw
- 06 Atomic Led 1000w Rgbw
- 04 Coob 200w
- 04 Moving beam 251 watts
- 01 Mesa compatível para atender os equipamentos de iluminação
- 05 Metros pé direito
- 05 Metros pé esquerdo
- 06 Metros de frente
- 02 Pé box
- 02 Sleeve
- 02 Talhas
- Cabeamentos compatíveis e necessário para aplicação

5.1.4. P.A – (PALCO PARA PRAÇA ALIMENTAÇÃO)

- Será fornecido o sistema de som compatível com o local das apresentações.
- 02 Caixas subgrave com 2 falantes de 18" cada sendo 1600 watts RMS por caixa
- 02 Caixas médio graves com 2 falantes de 12" sendo 700 watts RMS por caixa drive 2"
- 01 Amplificador de 5600 watts RMS 2 ohms
- 01 Amplificador de 3600 watts RMS 2 ohms
- 01 Amplificador de 1200 watts RMS 2 ohms
- 01 Mesa mixer digital 16 canais 8 auxiliares;
- 01 Processador digital mínimo de 3 vias;
- 01 Notebook;
- 02 Microfones sem fio;
- 06 Microfones com fio e pedestais;
- 01 Bateria Completa incluindo kit de microfones para bateria com 07 peças, sendo, 01 Bumbo, 04 tambores com garras, 02 over Phanton Power;
- 02 Amplificadores de no mínimo 200 watts para Guitarra e Contra-baixo;
- Todos cabeamentos necessários para a aplicação.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
De Monte Alegre do Sul**

Cidade Presépio

5.1.5. MONITORES DE PALCO

- 02 Caixas monitor spot com falante de 12" e drive 1";
- 01 Amplificador compatíveis com as caixas monitor;
- Cabos XLR;
- Toda a equipe necessária para o cumprimento do objeto, com no mínimo 02 Técnico de Som, 02 Técnico de iluminação e 02 Assistente);

5.2. DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O ITEM 2 DA 29ª FESTA DO MORANGO DE MONTE ALEGRE DO SUL

5.2.1. SISTEMA DE RÁDIO FESTA (SOM AMBIENTE)

- 20 Caixas acústicas com no mínimo 100 watts RMS por caixa, instaladas suspensas em postes distribuído em locais estratégicos dentro do perímetro do evento, incluindo as ruas João da Serra, capitão José Inácio, Praça Bom Jesus e suas travessas;
- 01 mesa de som compatível com sistema de caixas acústicas para rádio, incluindo a divisão em três setores com transmissão simultânea ou independente;
- 03 Amplificadores, 02 equalizadores e cabos suficientes para instalação das caixas conforme descrição de ruas acima;
- 01 Computador/ notebook com software de rádio e 01 microfones sem fio;
- Estrutura fechada para instalação da Radio, incluindo cobertura;
- 01 Locutor com experiência em rádio, vinhetas e anúncios para locução e promoção do evento.

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

Fábio Willian Lima da Silva
Requisitante